



RÉGRAS POS-DOC - PNPD PARA RELATÓRIOS

Obrigatoriedade de apresentação de relatório a cada 12 meses.

A Comissão de Avaliação fará análise rigorosa em relação ao cumprimento do plano apresentado ao PNPd.

Apresentar um relatório com o máximo de 15 páginas, as quais devem ser acrescidas de apêndices contendo a produção intelectual do pós-doutorando (conforme a resolução 36/CUn, de 31 de outubro de 2013).

O relatório circunstanciado deverá conter, no mínimo: introdução, revisão teórica (estado da arte do tema), metodologia do trabalho, resultados e discussões e conclusões.

Quanto às atividades realizadas a Comissão de Avaliação verificará:

1. A realização do proposto no plano de trabalho;
2. A indicação de itens adicionais obrigatórios: participação em docência, orientações, apresentação de trabalhos em co-autoria com seu orientador em congressos,....;
3. Publicações em co-autoria com orientador: o pós-doutorando deverá realizar, no mínimo, uma submissão em revista B1 no qualis das C. Ambientais no segundo ano e outra no terceiro ano. Dentre estas submissões, deverá ter ao menos o aceite de um artigo em revista B1 ao longo dos 3 anos. O bolsista deverá constar como 1º autor em pelo menos um dos artigos relacionado ao seu pós-doutorado.

Cada relatório parcial deverá indicar ajustes do plano de trabalho para o período seguinte proposto.

Prof. Dr. Arcangelo Loss
Coordenador do PPG Agroecossistemas
Centro de Ciências Agrárias/UFSC
Port. 1332/2017/GR de 13/06/2017
Período: 12/06/2017 a 14/07/2019

Prof. Dr. Oscar José Rover
Subcoordenador do PPG Agroecossistemas
Centro de Ciências Agrárias/UFSC
Port. 1333/2017/GR de 13/06/2017
Período: 12/06/2017 a 14/07/2019

Florianópolis 20 de outubro de 2017